



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 1262 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor, tendo em vista o disposto no art. 141, inciso III da Lei nº 8112/90, com fundamento no art. 116, inciso IX e X bem como o art. 117, inciso II, combinados com o art. 129 e 130, todos da mesma Lei, e tendo em vista o constante do processo administrativo disciplinar nº 23411.000473/2012-12,

RESOLVE:

Suspender por 03 (três) dias, de **09/10/2012 a 11/11/2012**, o servidor **CARLOS ROBERTO ROMERO GENEROSO**, contador, matrícula nº 1806309, lotado no Câmpus Londrina do Instituto Federal do Paraná, por não ter observado os deveres de servidor de manter conduta compatível com a moralidade administrativa, de ser assíduo e pontual ao serviço e inobservado a proibição de retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição.


Neide Alves